



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Plano de Contingência

Cenário de Epidemia Coronavírus (COVID-19)

Tribunal Judicial da Comarca Lisboa Oeste

6 de março 2020



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra

Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Considerando as recomendações da OMS, as diretivas do SNS para infeção humana pelo Coronavírus (SARS-CoV2 e COVID-2019), o Despacho n.º 2836-A/2020, de 02-03, dos Gabinetes das Ministras da Modernização do Estado e da Administração Pública, do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social, Saúde, as Orientação da Direção Geral de Saúde (DGS), os planos de contingência recebidos do Conselho Superior da Magistratura e da Direção Geral de Administração da Justiça, o Conselho de Gestão da Comarca de Lisboa Oeste deliberou estabelecer o **presente Plano de Contingência**, com o objetivo de definir um conjunto de ações em termos de planeamento e coordenação de recursos, bem como de definição medidas concretas de proteção, preservação da saúde e segurança dos Magistrados e dos Oficiais de Justiça que exercem funções no Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste e dos utentes da justiça, e do mesmo modo, manter, tanto quanto possível, a operacionalidade e continuidade da prestação do serviço público de Justiça.

O presente plano estabelece o nível de respostas, bem como os procedimentos a adotar perante um Magistrado e/ou Funcionário com sintomas de infeção pelo COVID-19, visando minimizar os riscos de transmissão, prevendo designadamente a possibilidade de parte dos Magistrados Judiciais, Magistrados do Ministério Público, Oficiais de Justiça e restantes Funcionários Judiciais não poderem comparecer nos seus locais habituais de trabalho devido a doença, suspensão de transportes públicos, entre outras situações possíveis.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Mostra-se necessário acautelar e prever:

-As atividades desenvolvidas no Tribunal Judicial de Comarca que sejam **imprescindíveis**, para, designadamente; **garantir o cumprimento do serviço urgente previsto no n.º 2 do artigo 36.º da LOSJ;**

- Os recursos essenciais para manter em funcionamento os Serviços da Comarca, a avaliar caso, se verifique um nível de contágio que impeça o normal funcionamento desses Serviços;

- Os Magistrados e/ou Funcionários indispensáveis para garantir as atividades imprescindíveis ao funcionamento da Comarca no momento em que, o eventual nível de absentismo, seja incompatível com o normal funcionamento do Tribunal.

A estruturação do nível de resposta da Ação é definida atendendo ao atual conhecimento da propagação da doença e desencadeia-se a quatro níveis, a saber:

1. Divulgação de Informação;
2. Recomendações sobre cuidados de higiene e precauções de contágio; e
3. Monitorização de eventuais casos suspeitos;
4. Estruturação do nível de resposta-propagação da doença incompatível com o normal funcionamento da Comarca-Escalas de serviço urgente



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

NÍVEL UM

Divulgação De Informação

- Com a entrada em vigor deste Plano de Contingência e Ação até que se justifiquem procedimentos diferentes, serão divulgados nos suportes físicos dos vários núcleos de secretaria da Comarca, os comunicados, orientações e informações publicadas pela DGS no site www.dgs.pt;

- Sempre que se justifique, serão emitidas explicações internas sobre algumas dúvidas que surjam no âmbito daqueles comunicados, orientações e informações;

- Estão identificadas as áreas de isolamento, uma em cada um dos 5 núcleos do Tribunal de Comarca, definidas nos termos do ponto 5.2.1 da orientação n.º 006/2020, emitida pela DGS em 26-02-2020. Para eventual encaminhamento para as indicadas áreas, os casos suspeitos deverão dirigir-se ao Secretário de Justiça do respetivo núcleo de Secretaria.

- Dependendo do nível da situação de emergência, o serviço de atendimento ao público será gradualmente reduzido e assegurado com o menor número de funcionários possível e ajustado diariamente. Ponderando-se, caso se justifiquem procedimentos diferentes, a suspensão do atendimento ao público, designadamente, nas áreas de Trabalho e de Família e Menores, exceto quando em situação de urgência.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

NÍVEL DOIS

Recomendações sobre Cuidados de Higiene e Precauções de Contágio

- Nos pontos de entrada dos cinco Tribunais da Comarca de Lisboa Oeste e particularmente nos acessos ao Balcão + e nos locais de maior afluxo de pessoas, serão colocados **dispensadores de higienização antisséptica para mãos, logo que sejam fornecidos pela DGAJ**, para que todos os que trabalhem ou se desloquem às instalações da Comarca possam desinfetar as mãos nos termos recomendados pela DGS.

- Sempre que possível deverão ser cumpridos os procedimentos básicos da higienização das mãos – **lavar as mãos com água e sabão durante pelo menos 20 segundos**, cobrindo todas as superfícies das mãos e esfregando-as na totalidade;

- Deverão sempre ser seguidos os procedimentos de etiqueta respiratória: ex. **evitar tossir ou espirrar para as mãos**; tossir ou espirrar para o antebraço ou manga, com o antebraço fletido ou usar lenço de papel; higienizar as mãos após o contacto com secreções respiratórias;

- Deverão ser implementados procedimentos de colocação de máscara cirúrgica para aqueles que tenham realizado, nos últimos 14 dias, viagens às áreas dos países atualmente afetados pela doença ou tenham tido contacto com casos suspeitos ou confirmados de SARS-CoV-2 e COVID-2019, nos termos definidos pela OMS, incluindo a higienização das mãos antes de colocar e após remover a máscara;

- Também devem ser tomados os procedimentos de conduta social, e em todos os contactos interpessoais deve ser garantida e assegurada a distância (superior a 1 metro).



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

NÍVEL TRÊS

Monitorização de eventuais casos suspeitos

De acordo com as mais recentes orientações da DGS estão definidos os conceitos de casos suspeitos, casos prováveis e casos confirmados.

Casos suspeitos: Pessoas que apresentem sintomas de infeção respiratória aguda, febre, tosse ou dificuldades respiratórias e tenham, nos últimos 14 dias históricos de viagens para áreas com transmissão comunitária ativa (China, Coreia do Sul, Japão, Singapura, Irão e algumas regiões de Itália) ou que tenham tido contacto confirmado ou provável com sujeitos infetados por SARS-CoV-2 e COVID-2019.

Casos prováveis: Casos suspeitos com teste realizado inconclusivo ou positivo para SARS-CoV-2 e COVID-2019.

Casos confirmados: Aqueles que independentemente dos sinais ou sintomas tenham confirmação laboratorial de SARS-CoV-2 e COVID-2019.

- PROCEDIMENTOS NUM CASO SUSPEITO-

I- Na eventualidade dos Magistrados e funcionários da Comarca de apresentarem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar, de imediato, com a **Linha de Saúde do SNS 24** pelo **número 808 24 24 24** e informar os Órgãos de Gestão da Comarca, através dos seguintes contactos telefónicos:

- Telemóvel: 969 694026 (Juíza Presidente)
- Telemóvel: 919831198 (Magistrada Coordenadora da Comarca)
- Telemóvel: 963006207 (Administrador Judiciário)



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Qualquer Magistrado e/ou Funcionário com sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, ou que identifique alguém critério compatível com a definição de caso suspeito, deve contactar de imediato a Linha Saúde 24, e informar o Conselho de Gestão da Comarca através dos contatos acima identificados e dirigir-se para a área de isolamento, ou manter-se isolamento no respectivo gabinete.

A Senhora Juíza Presidente e a Senhora Magistrada do Ministério Público Coordenadora devem reportar a situação de imediato ao Conselho Superior de Magistratura e à PGR, respetivamente e ao Senhor Administrador.

O Administrador Judiciário deve, de imediato, reportar a situação à Direção Geral da Administração da Justiça-

Os Senhores Funcionários, devem informar a chefia direta e dirigir-se para a área de isolamento definida neste plano. A chefia direta deve reportar a situação de imediato ao Senhor Secretário de Justiça e ao ponto focal da Comarca, a Senhora Técnica de Justiça Adjunta Mónica Margarida Barata dos Reis – Núcleo de Amadora – VOIP 705188 - e ao Administrador Judiciário.

Depois de se encontrar na área de isolamento, deve ser contactado o **SNS 24 (808 24 24 24)**, devendo ser anotada a hora de realização do contacto telefónico e o nome do profissional de saúde que atendeu, não devendo a pessoa isolada, em caso algum, abandonar a área de isolamento, sem ordem expressa das autoridades de saúde.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Após avaliação da situação, o profissional do SNS 24 informa o trabalhador se se trata de:

-Caso suspeito não validado: o SNS 24 define os procedimentos habituais adequados à situação clínica do Magistrado Judicial/ do MP e/ou do funcionário, devendo este informar a Senhora Juíza Presidente/ a Magistrada Coordenadora e/ou superior hierárquico direto, consoante o caso, da não validação, que, posteriormente, informa o Conselho Superior de Magistratura/ a PGR e o Administrador Judiciário/Secretário de Justiça e o Ponto Focal da Comarca, ficando o processo encerrado para o COVID-19, devendo proceder-se à limpeza e desinfeção.

-Caso suspeito validado: A DGS ativa os meios necessários, devendo a Senhora Juíza Presidente/ a Magistrada Coordenadora, informar o Conselho Superior de Magistratura/ a PGR (respetivamente) e o Administrador Judiciário/Secretário de Justiça da existência de um caso suspeito validado;

- A pessoa doente deve ficar na área de isolamento com a máscara cirúrgica (caso a condição clínica o permita) até à chegada do INEM, ativado pela DGS, que assegura o transporte para o Hospital de referência;

O acesso das outras pessoas à área de isolamento fica interditado (exceto àqueles que forem designados para prestar assistência), até à validação da descontaminação (limpeza e desinfeção) pela Autoridade de Saúde Local;



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra

Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

- A Senhora Juíza Presidente ou quem a mesma indique, designadamente o Senhor Juiz Coordenador deve informar os restantes Senhores Magistrados Judiciais em exercício de funções nesse Tribunal/Juízo acerca da existência de um caso suspeito validado.

- A Senhora Magistrada Coordenadora ou quem a mesma indique, deve informar os restantes Senhores Magistrados do MP em exercício de funções nesse Tribunal acerca da existência de um caso suspeito validado.

- O Administrador Judiciário/Secretário de Justiça deve informar os Magistrados e Funcionários de justiça do Tribunal acerca da existência de um caso suspeito validado. E deve colaborar com a Autoridade de Saúde Local na identificação dos contactos próximos do doente (caso validado) e informar o médico de trabalho responsável pela vigilância da saúde do trabalhador;

Depois de recebida comunicação da confirmação de um Caso Suspeito Validado por parte da Autoridade de Saúde, na sequência dos resultados laboratoriais, o Administrador Judiciário/Secretários de Justiça deve:

- Providenciar pela limpeza e desinfeção (descontaminação) da área de isolamento,

- Providenciar pelo reforço da limpeza e desinfeção das superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo doente confirmado com o COVID-19;



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2

2714-556 Sintra

Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

- Armazenar os resíduos do caso confirmado em saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron), que, após ser fechado, deve ser separado e enviado para o operador licenciado para a gestão de resíduos hospitalares com risco biológico.

II. São estabelecidos **5 locais de “isolamento”** em cada um dos núcleos, com ventilação natural e devidamente equipada, a saber:

- **Sintra** – Sala 2.125 localizada no piso 2 (segurança e saúde no trabalho);
- **Cascais** – Gabinete 0.12 situado no piso 0
- **Amadora** – Gabinete situado no piso 0 (Sala das crianças);
- **Oeiras** – sala de actos (JIC) situado do lado do DIAP;
- **Mafra** – Sala de IRS localizada na cave;

Após o recebimento de todo o material e equipamento irá o mesmo ser instalado e disponibilizado em todos os Tribunais da comarca, nos seguintes moldes:

Nos locais de “isolamento” serão colocados:

A disponibilizar pela DGAJ:

- Solução anti-séptica de base alcoólica-SABA (que também estará disponível à entrada do edifício e noutros locais considerados necessários);
- Saco de plástico (com espessura de 50 ou 70 micron);
- Máscaras cirúrgicas;
- Toalhetes de papel.
- Desinfetante para superfícies.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

A adquirir pela Comarca:

- Luvas descartáveis;
- Termómetro;
- Equipamento de limpeza único.

- Nas situações necessárias (ex. dificuldade de locomoção do Magistrado e/ou Funcionário) deverá ser solicitado que seja prestada a assistência adequada através do INEM.

- Se for necessário acompanhar o doente até à sala de “isolamento” deve-se assegurar a distância de segurança (superior a 1 metro) daquele.

- O(s) Magistrado e/ou Funcionário(s) que acompanha(m)/presta(m) assistência ao Magistrado e/ou Funcionário com sintomas, deve(m) colocar, momentos antes de se iniciar esta assistência, uma máscara cirúrgica e luvas descartáveis, para além do cumprimento das precauções básicas de controlo de infeção quanto à higiene das mãos, após contacto com o Magistrado e/ou Funcionário doente.

- Este Magistrado e/ou Funcionário deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua condição clínica o permitir. A máscara deverá ser colocada pelo próprio Magistrado e/ou Funcionário. Deve ser verificado se a máscara se encontra bem ajustada (ou seja: ajustamento da máscara à face, de modo a permitir a oclusão completa do nariz, boca e áreas laterais da face). Sempre que a máscara estiver húmida, o Magistrado e/ou funcionário deve substituí-la por outra.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Após, seguir-se-ão os procedimentos estabelecidos na Orientação da DGS n.º 6/2020, de 26 de fevereiro.

Recomenda-se a todos os Magistrados e Funcionários da Comarca de que possam, eventualmente, ter estado numa das situações referidas anteriormente que solicitem uma máscara cirúrgica ao Gabinete de Apoio ao Administrador Judiciário, a qual será prontamente entregue (caso tenham sido disponibilizadas pela DGAJ).

NÍVEL QUATRO

Estruturação do nível de resposta

Situação incompatível com o normal funcionamento da Comarca

Na eventualidade do conhecimento de situações concretas, de sinais e sintomas de COVID-19 e ligação epidemiológica, quer pela propagação da doença, quer pelo nível de absentismo que impeça as atividades imprescindíveis para o funcionamento da Comarca, importa definir:

1. A identificação dos Senhores Juízes, dos Senhores Procuradores e Senhores Funcionários em número indispensável a assegurar o cumprimento do serviço urgente previsto no n.º 2 do artigo 36º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, organizando-se **de “turnos” por cada um dos cinco municípios:**

1.1. Quanto aos Senhores Juízes:

- Nos municípios da **Amadora**, de **Cascais** e de **Sintra** turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente de crime e de família e menores a ser assegurado por **dois (2)** Senhores Juízes um de cada uma destas



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Je
[Signature]
[Signature]

jurisdições a começar pelos Juizes mais antigos das jurisdições criminal e de família e menores sucessivamente e avançando-se, se necessário, para o mais antigo das restantes jurisdições sucessivamente até o retomar da normalidade.

- No município de **Oeiras** turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente crime a ser assegurado por **um (1)** Juiz, a começar pelo Juiz mais antigo da jurisdição criminal seguindo-se os restantes da mesma jurisdição e, após, o mais antigo das restantes jurisdições sucessivamente até o retomar da normalidade;

- No município de **Mafra** turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente de crime e de família e menores a ser assegurado, sucessivamente, por cada um dos três Juizes em funções no mesmo município e começando pelo Juiz mais antigo.

1.2 Quanto aos Senhores Magistrados do Ministério Público:

- No município de **Sintra** turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente de crime e de família e menores a ser assegurado por **dois (2)** Procuradores da Republica, a começar pelos de maior antiguidade na carreira da área criminal/DIAP e de família e menores, sucessivamente e avançando-se, para o mais antigo das restantes jurisdições (civil, comercio e trabalho) sucessivamente, até o retomar da normalidade.

- No município de **Cascais** turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente de crime e de família e menores a ser assegurado por **dois (2)** Procuradores da Republica, a começar pelos de maior antiguidade na carreira da área criminal/DIAP e de família e menores, sucessivamente



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

e avançando-se, para o mais antigo das restantes jurisdições (civil, comércio e trabalho) sucessivamente, até o retomar da normalidade.

- No município da **Amadora**, turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente de crime e de família e menores a ser assegurado por **dois (2)** Procuradores da República, a começar pelos de maior antiguidade na carreira da área criminal/DIAP e de família e menores, sucessivamente e avançando-se, para o mais antigo das restantes jurisdições (civil, comércio e trabalho) sucessivamente, até o retomar da normalidade.

- No município de **Oeiras**, turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente crime a ser assegurado por **um (1)** Procuradores da República, a começar pelo Procuradores da República mais antigo da área criminal/DIAP seguindo-se os restantes da mesma jurisdição e, após, o restante da área civil sucessivamente, até o retomar da normalidade;

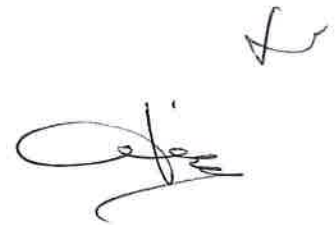

- No município de **Mafra**, turnos de **um (1)** dia para o serviço urgente crime a ser assegurado por **um (1)** Procuradores da República, a começar pelo Procuradores da República mais antigo do núcleo, seguindo-se Procuradores da República mais antigo da área criminal e os restantes do DIAP sucessivamente, até o retomar da normalidade;

1.3 Quanto aos Senhores Funcionários:

- Nos municípios da **Amadora, Oeiras e Mafra** dois (2) funcionários, por cada município a definir conjuntamente pelo Senhor Administrador ou chefia indicada para o efeito;



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste
Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão
Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra
Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

- Nos municípios de **Cascais** e de **Sintra** três (3) funcionários, por cada município a definir conjuntamente pelo Senhor Administrador ou chefia indicada para o efeito.

Conclusão:

Procedimentos de comunicação urgente:

Devem ser reportadas ao CSM, à PGR e à DGAJ todas as situações de Senhores Magistrados Judiciais, do Ministério Público e funcionários que tenham estado em áreas afetadas nos últimos 14 dias ou que tenham tido um contacto próximo com um caso confirmado, mas não apresentem sintomas no momento, para que, sejam adotadas as medidas adequadas à situação em causa, designadamente de trabalho domiciliário.

Todas as situações de Senhores Magistrados Judiciais, Senhores Magistrados do Ministério Público e Senhores Funcionários que revelem sintomas e ligação epidemiológica compatíveis com a definição de caso possível de COVID-19 devem ser reportadas para:

CSM através do email: csm@csm.org.pt

Coordenação da Comarca: ministeriopublico.coordenador.lisboa.oeste@tribunais.org.pt

DGAJ através do email; sst.dgaj@dgaj.mj.pt.



Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Gabinete de Apoio aos Órgãos de Gestão

Palácio da Justiça - Av. General Mário Firmino Miguel, n.º 2
2714-556 Sintra

Telef: 219100500 Fax: 211545157 Mail: sintra.judicial@tribunais.org.pt

Na eventualidade dos Magistrados e funcionários da Comarca apresentarem algum sintoma de infeção respiratória, deverão comunicar, de imediato, com a **Linha de Saúde do SNS 24** pelo **número 808 24 24 24** e informar os Órgãos de Gestão da Comarca.

A Juíza Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste

Rosa Vasconcelos

A O Magistrado do Ministério Público Coordenadora

Luísa Verdasca Sobral

O Administrador Judiciário

Daniel Costa